



DECRETO Nº 1522

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 12.810.374,92, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constantes no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.810.374,92 (doze milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), e incluídas as dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação total das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 13 de novembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
33001 - Gabinete do Presidente				
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8 1 1004	R\$	6.258.518,96
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8 1 1005	R\$	4.081.168,98
33001.10302.0003.2106	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8 1 1005	R\$	2.470.686,98
- JUSTIFICATIVA				
Para atender despesas com pessoal.				
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	12.810.374,92

TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II REDUÇÃO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR		
		IU	GDR FTE	
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18001 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento				
18001.04122.0007.2177	PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 1004	R\$	6.258.518,96
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1 1005	R\$	6.551.855,96
- JUSTIFICATIVA				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			R\$	12.810.374,92